



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

Título:	Pagamento de Aquisição via Fonte 114		
Setores:	SAF, GFES, AF, DCI, DEF, CCS, CF, EO e CCO		
Versão:	1	Entrada em vigência:	01/01/2021
Cadeia de Valor:	Execução orçamentária e financeira	Natureza:	Pagamento

1. Definição

1.1.) Este processo tem como objeto o pagamento de contratos administrativos celebrados pela Secretaria de Estado da Saúde para aquisições via fonte 114 (“operações de crédito internas”), que são principalmente mediante crédito disponibilizado pelo BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social;

1.2.) Instrumento: Contrato Administrativo.

1.3.) Periodicidade: variável, definida no âmbito do contrato administrativo respectivo.

2. Legislação atinente

- Constituição da República Federativa do Brasil – Art. 37, inciso XXI - estabelece a necessidade do processo licitatório, exceto nos casos previstos em lei;
- Lei nº 8.666/1993 – Regulamenta o Art. 37 da Constituição, instituindo normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- Lei nº 10.520/2002 – Institui o pregão como modalidade de licitação;
- Lei nº 12.462 - Institui o RDC - Regime Diferenciado de Contratações Públicas.

3. Especificidades

3.1.) O trâmite é bastante similar ao do processo de pagamento de contratos administrativos. A diferença ocorre devido ao fato de que, para efetivar o pagamento, é necessário o encaminhamento dos autos para providências da Supervisão de Engenharia, que elabora ofício de solicitação de recurso à SEPLAN, na qual são realizadas diligências com a instituição de crédito e outras providências. Após o recebimento dos recursos, o trâmite volta a ser igual ao de contratos administrativos, indo para a Assessoria de Finanças para controle de pagamentos em aberto.

4. Tramitação externa à Secretaria Adjunta de Finanças

4.1.) Área demandante

4.1.1.) Gestor e Fiscal do contrato: atestam recibo, fatura e/ou nota fiscal, atestam recebimento em consonância com o contrato, emitem Relatório Circunstanciado de Gestão do Contrato e anexam Planilha de Controle das despesas.



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE FINANÇAS

4.1.2.) Secretário(a) Adjunto(a): como ordenador de despesa, autoriza o pagamento solicitado.

4.2.) SAAD - Secretaria Adjunta de Administração

4.2.1.) Supervisão de Engenharia: preenche formulário da UEP/SEPLAN para liberação de pagamento, expede ofício à SEPLAN de solicitação de recurso financeiro e, por fim, encaminha os autos ao FES para monitoramento da conta bancária correspondente e demais providências;

4.3.) Gabinete do Secretário: assina o formulário e o ofício supracitados;

4.4.) SEPLAN (Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento): analisa a solicitação e transfere os recursos financeiros solicitados à SES.

5. Atribuições dos atores internos à Secretaria Adjunta de Finanças

6.1.) **Secretária Adjunta de Finanças:** conforme programação de pagamento, encaminha o processo para pagamento após a liquidação da despesa;

6.2.) **Gestão do FES:** define o fluxo processual ao receber o processo e valida o relatório de conformidade emitido pelo Departamento de Controle Interno;

6.3.) **Assessoria de Finanças:** dispara o subprocesso de Analisar Instrução para Pagamento e efetua o controle de despesas liquidadas;

6.4.) **Departamento de Controle Interno:** realiza a Análise de Conformidade (definido como um subprocesso) para pagamento;

6.5.) **Chefia do Departamento de Finanças:** valida o relatório gerencial emitido pelo setor de Controle de Custos e solicita a análise de conformidade ao DCI; mais à frente, despacha para providências do Controle Contábil e para liquidação e, mais adiante, despacha para pagamento;

6.6.) **Setor de Controle de Custos:** no início da tramitação, verifica saldos de empenho e orçamento do respectivo contrato (disparando o subprocesso de Reforço de Empenho se for necessário) e emite relatório gerencial para pagamento;

6.7.) **Setor de Controle Financeiro:** monitora a conta bancária correspondente após a Execução Orçamentária encaminhar os autos à Supervisão de Engenharia, alerta a Assessoria de Finanças quando for constatado na conta o crédito solicitado, dispara o subprocesso de Confirmar Pagamento após a emissão de Ordem Bancária e, por fim, encaminha para digitalização e arquivamento;

6.8.) **Setor de Execução Orçamentária:** liquida a despesa (SIGEF); ato contínuo à liquidação, solicita repasse financeiro à SEPLAN via SIGEF e elabora despacho à Supervisão de Engenharia; por fim, verifica as certidões do credor e dados para pagamento, disparando o subprocesso de Resolver Irregularidade em caso de constatação de pendências;

6.9.) **Setor de Controle Contábil:** em caso de retenção de impostos, antes da liquidação emite as guias de impostos a recolher.

